



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Nº 163/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

DESPACHO

Considerando os documentos que instruem os autos relativos à proposta de prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da **Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, firmada entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA.**, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de gasolina comum e etanol hidratado;

Considerando que a Ata possui vigência até **10 de setembro de 2026**;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 237/2026**, exarado pela Procuradoria do Poder Legislativo, que analisou especificamente a possibilidade jurídica de prorrogação da referida Ata e **opinou desfavoravelmente à sua prorrogação**, em razão das particularidades jurídicas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação direta que lhe deu origem;

Considerando, ainda, que a Procuradoria recomendou, como solução juridicamente mais segura, a realização de **novo procedimento de contratação para aquisição de combustíveis**, com observância da fase de planejamento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e avaliação da modalidade e do procedimento mais adequados;

ACOLHO o Parecer Jurídico nº 237/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e DETERMINO:

- I – o não prosseguimento da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, ficando sem efeito as providências administrativas até então adotadas especificamente com essa finalidade;
- II – que a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 permaneça vigente exclusivamente até o seu termo final, em 10 de setembro de 2026**, observadas, até essa data, as condições regularmente pactuadas e as obrigações eventualmente pendentes;
- III – que não seja formalizado qualquer instrumento destinado à prorrogação de sua vigência;**
- IV – que seja dada ciência à empresa POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA.** acerca da decisão de não prorrogação da Ata;
- V – que a unidade competente adote as providências necessárias à instauração de novo procedimento para contratação do fornecimento de combustíveis**, observando-se as



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

orientações constantes do Parecer Jurídico nº 237/2026, especialmente quanto à adequada fase de planejamento e à definição do procedimento de contratação juridicamente apropriado; e

VI – após o encerramento da vigência da Ata e cumpridas as providências administrativas, financeiras e documentais eventualmente pendentes, proceda-se ao encerramento e arquivamento do presente processo, com as anotações de praxe.

Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 04 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2026 14:10:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110251-0S1C8S-8Q6S2I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

